



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

LEI N.º 670/2006.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE ALUGUEL DE PISCINA DESTINADA À PRÁTICA DE ATIVIDADES DE NATAÇÃO E HIDROGINÁSTICA POR PARTE DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.

VANO JOSÉ BATISTA, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de aluguel de uma piscina pertencente ao Clube Olímpico de Araputanga, para utilização da Secretaria de Ação Social no programas PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, Agente Jovem e API Apoio a Pessoa Idosa nas atividades de natação e hidrogenástica, no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, por um período de 03 (três) meses.**

Art. 2º. - As despesas necessárias a execução da presente lei, correrão por contas das dotações próprias do orçamento vigente e se necessário suplementadas.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos trinta e um (19) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e seis (2006).


VANO JOSE BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL